



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Nº 1994

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.743/2025 =**

de 17 de outubro de 2025.

*Nomeia Diretor de Serviços Interino.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear e designar, a partir de **20 de outubro de 2025**, o **Sr. Olinto Vinicius Damasceno**, portador do RG nº \*\*.716.440 e CPF nº \*\*\*.858.616-60, para exercer, em caráter interino, as funções do cargo em comissão de **Diretor Municipal de Obras**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017, com padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos constante da Lei Municipal nº 3.309/2002, em substituição à Sra. Beatriz Tonin Rodrigues, durante o período de sua licença-maternidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de outubro de 2025.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
 Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.744/2025 =**

de 20 de outubro de 2025.

*Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.683, de 23 de setembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.  
 Bariri, 20 de outubro de 2025.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
 Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.745/2025 =**

de 20 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, a partir de 24 de outubro de 2025, o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias, do Sr. J. C. S., matrícula 4865, Professor efetivo desta Municipalidade, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo: Digital nº 5414/2025 e Físico 340/2025.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2025.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
 Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.746/2025 =**

de 20 de outubro de 2025.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Édson José Longo Filho**, para exercer a função de **Gestor** dos Contratos abaixo relacionados, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento, sendo eles:

**I - Contrato nº 46/2023, Pregão Eletrônico 01/23 - Processo Administrativo nº 21.433/2023, Objeto: Prestação de serviços de "DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LEGALIZADO E AUTORIZADO PELA CETESB", conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 27/2023;**

**II - Contrato nº 60/2023, Pregão Eletrônico 05/23 - Processo Administrativo nº 13.053/2023, Objeto: Prestação de serviços de "OPERAÇÃO DO TRANSBORDO E TRANSPORTE" dos resíduos domiciliares gerados pelo Município de Bariri/SP, até a empresa CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, conforme Pregão Eletrônico 01/2023 e Contrato de licitação nº 46/2023, celebrado com o Município de Bariri, localizada a uma distância de 250km (total entre ida e volta) do Município de Bariri, sendo gerados aproximadamente 750 toneladas/mês.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias nº 11.636, de 29 de agosto de 2025 e nº [11.648, de 04 de setembro de 2025](#).

Bariri, 20 de outubro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.747/2025 =**

de 20 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre revogação de Portaria.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, com efeitos retroativos a 9 de outubro de 2025, a Portaria nº 11.550, de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre o acúmulo de função de cargo em comissão, considerando a nomeação de novo Diretor Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.748/2025 =**

de 20 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de diretor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **03 de novembro de 2025**, o **Sr. José Antônio Felício Rufato**, do cargo em comissão de **Diretor dos Serviços de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.749/2025 =**

de 20 de outubro de 2025.

*Nomeia Diretor de Serviços.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear e designar, a partir de **03 de novembro de 2025**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Diretora dos Serviços de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a **Sra. Myrella Soares da Silva**, portadora do RG: \*\*.593.108-X e CPF: \*\*.567.448-21.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

## Homologação / Adjudicação

### Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 50/2025 e adjudicou o objeto à empresa Everton Rodrigo Prado de Camargo Ltda, sendo o registro de preços para eventual prestação de serviços especializados em manutenção mecânica dos veículos pesados, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri, com o fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, por um período de 6 meses, nas condições e especificações contidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência - Anexo I do Edital, no valor total de R\$184.700,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

## Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1c0d-9d70-ae74-cf0e-bf

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1994, ano XX, veiculado em 20 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 20/10/2025 às 16:26:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1c0d-9d70-ae74-cf0e-bf>